



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º](#)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO	<p>O presente Termo de Referência tem como finalidade subsidiar o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Campo Erê/SC, nos termos e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.</p>
2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	<p>A contratada deverá fornecer o objeto conforme o previsto nos itens 3 e 6 do Estudo Técnico Preliminar - ETP.</p> <p>De acordo com o Art. 19, II da Lei nº 14.133/2021, segue especificação do objeto em catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal:</p> <p>3840– Treinamento Informática - Sistema / Software</p>
3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>A pretendida contratação se pauta no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.</p>
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO	<p>A descrição da solução como um todo encontra-se no item 07 do Estudo Técnico Preliminar – ETP.</p>
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	<p>Conforme descrito no Item 03 do Estudo Técnico Preliminar – ETP.</p>
6. EXECUÇÃO DO OBJETO	<p>Conforme itens 01 e 03 do Estudo Técnico Preliminar – ETP</p>
7. GESTÃO DO CONTRATO	<p>A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Juliano Wartha, ocupante do cargo de Coordenador Geral da Saúde, e Sra. Cassiane Bogoni de Lima, ocupante do cargo de Coordenador de Unidade, responsáveis pela verificação do atendimento das especificações técnicas do objeto e quitação total da entrega dos serviços prestados, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.</p>



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO	<p>As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;</p> <p>b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:</p> <p>I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa; III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa; IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CND V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS</p> <p>c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;</p> <p>d) O pagamento da fatura será sustado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;</p> <p>e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;</p> <p>f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.</p>
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<p>A seleção do fornecedor será precedida de regular processo licitatório na modalidade de Pregão, com respaldo no Art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021, cujo critério de julgamento será o menor preço por Lote.</p> <p>Seguida da Avaliação da comissão nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde, com membros de cada setor que utilizará o sistema, além de profissional da área de informática para realizar o julgamento da relação listada na Prova de conceito.</p>
10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	<p>Conforme item 6 do Estudo Técnico Preliminar – ETP.</p>
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<p>Os recursos orçamentários para a contratação do objeto são derivados do Fundo Municipal de Saúde, conforme parecer contábil Anexo.</p> <p>RECURSOS PRÓPRIOS/MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DESPESA 214, 215 FONTE DE RECURSO: 150002, 160000 PROJETO ATIVIDADE:2090</p>
12. PRAZO DO CONTRATO/ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:	



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



A vigência do contrato será até 31 de dezembro 2024, podendo ser prorrogado conforme Art. 106 da Lei 14.133/2021.

Campo Erê, 18 de abril de 2024.

Cassiane Bogoni de Lima
Coordenadora de Unidade